

no montante de 0,5% sobre o valor R\$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais), em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 838310, conforme previsto no subitem 6.2.2 do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 190/2017, Pregão Eletrônico nº 094/2017, Nota de Empenho nº 1266/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

- II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
- III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2016/0001824-4
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE

I – A vista dos elementos constantes nestes autos, **APLICO** à empresa VIBEL COMERCIAL - EIRELI, CNPJ nº 01.542.451/0001-13, a penalidade de multa no montante de 15% sobre o valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em virtude da inexecução parcial na entrega do item constante na Nota de Empenho nº 867/2017, conforme previsto no subitem 6.2.4 do item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES, do Termo de Contrato nº 110/2017, Pregão Eletrônico nº 044/2017, e também com fundamento nos artigos 86 e 87, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017.

- II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
- III – Publique-se.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
DESPACHOS: LISTA 2017-2-176

GERÊNCIA TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
ENDERECO: RUA CASTRO ALVES 60 2 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE HSPM/PROTOCOLO
2017-0.146.118-4 VALDEMIR MURARI AGUILERA FILHO DEFERIDO
NOS TERMOS DO PARECER DA PROCURADORA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHOS

ATA Nº 007/2017 – 07ª Sessão Ordinária

Aos 31 dias do mês de agosto de 2017, reuniram-se sob a Presidência do Conselheiro Everaldo França, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, abaixo assinados, em reunião ordinária na sede do Instituto sito na Avenida Zaki Narchi, nº 536, Vl. Guilherme, a fim de tratarem da ordem do dia, qual seja: a) Projeto de Lei: Reestruturação Organizacional do IPREM e Reorganização do RPPS do Município de São Paulo; b) Estudos Atuariais e Resultados de 2017; Comunicação – O Conselheiro Claudio Costa justificou sua ausência por motivos pessoais. Foi dado início a reunião com a fala do Conselheiro André Luiz Coutinho de Souza, sobre a sua preocupação com os funcionários no processo de desestatização, que as autarquias deixarão de receber receita do Município e que não está prevista a realocação dos funcionários, que sua preocupação se estende a todas as autarquias e sobre como ficará a gestão das aposentadorias; se o IPREM passar a fazer a gestão de todas as aposentadorias, se os servidores terão garantia de permanecer em seus locais de trabalho; foi dito pelo Conselheiro Fernando que quando um funcionário se aposenta pelo IPREM, este sai da despesa do IPREM e automaticamente passa a fazer parte das despesas de RPPS e que a despesa administrativa tem diminuído. Iniciada pela primeira ordem do dia, o Projeto de Lei de Reestruturação, foi questionado pelo Conselheiro Luiz Carlos Ghilardi sobre as nomeações para o comitê deliberado na última reunião do Conselho. O Conselheiro Fernando respondeu que foram indicados para compor o comitê os Conselheiros da representação dos servidores eleitos, os senhores André Luiz Coutinho de Souza e Luiz Carlos Ghilardi, que irão aguardar a instalação do mesmo para início dos trabalhos; a Conselheira Rosalina Rocha de Miranda fez algumas observações em relação ao projeto de lei de reestruturação, inclusive sobre o percentual de criação de cargos em comissão, sobre a criação de uma estrutura verticalizada e com critérios de avaliação de desempenho de funcionários; deliberou-se que deverá ser aguardada a nomeação do grupo e que este tema será retomado na próxima reunião; b) Estudo atuarial: O Conselheiro Fernando falou da importância do Certificado de Regularidade Previdenciária, válido até 22/02/2018, e que um dos requisitos para a emissão do certificado é o equilíbrio financeiro atuarial, cuja avaliação é feita conforme a Portaria Ministerial 403/2008. Que uma vez explicitado o déficit no Município, no caso do exercício de 2017, foi apurado o valor de R\$ 145.949.250.557,72, o Ministério da Fazenda na forma da Portaria Ministerial 403/2008, prevê as formas de equacionamento desse passivo. Que para que seja feito este equacionamento, o IPREM desenvolveu estudo atuarial, foi sugerido pelo Presidente do Conselho Everaldo o encaminhamento deste estudo aos Conselheiros para conhecimento. O resultado atuarial encontra-se disponível no site do Ministério da Fazenda, e o Conselheiro Fernando se coloca à disposição para qualquer esclarecimento. Foi recebido Ofício 014/2017-CF (Conselho Fiscal), que será deliberado na próxima reunião que fica marcada para o dia 21/09/2017. Convidados: Compareceram nesta reunião como convidados os Conselheiros Suplentes Monalisa Pisani e Marcos Antonio Gomes de Freitas e a Assessora Técnica da Superintendência, Carmen Pagotto e Yara Silva Martínez. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Fabiana Rodrigues de Freitas, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE BENEFÍCIOS

EXTINÇÃO DE PENSÃO
2013-0.122.476-2 - **Ana Lourenço Paes** - Com base no Inc. I do art. 16, da Lei nº 10828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 06/07/2017, a cota parte de pensão.
2017-0.055.730-7 - **Arlindo Cancio**
2017-0.056.510-5 - **Cleide Fenzi Vaz**
2017-0.056.584-9 - **Felipa de Negreiros Silva**
2017-0.067.028-6 - **Maria Alexandrina dos Santos**
2017-0.081.841-0 - **Francisco Martins da Silva**
2017-0.084.925-1 - **José Basílio Terzioglo**
2017-0.086.280-0 - **Luiz Pedro da Silva**
2017-0.090.796-0 - **Lazara da Cruz de Oliveira Souza** - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10.828/90, **JULGO EXTINTAS** as pensões, a partir de: 09/09/2016; 19/11/2016; 30/12/2016; 11/11/2016; 17/01/2017; 17/10/2016; 18/03/2017; 20/04/2017, respectivamente.
2017-0.066.192-9 - **Cleonice Leite e Silva** - Com base no art. 7º, "a" da Lei nº 514/33, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 29/11/2016.
2017-0.077.250-0 - **Ivete da Silva Rodrigues**
2017-0.084.999-5 - **Francisco de Paula Camargo**
2017-0.090.768-5 - **João da Cruz Braga Junior** - Com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTAS** as pensões, a partir de: 07/12/2016; 19/11/2016; 19/02/2017, respectivamente.
6310.2017/0001505-4 - **Elisa Alice dos Santos** - Com base no Inc. I do art. 16, da Lei nº 10828/90, **JULGO EXTINTA**, a partir de 02/09/2017, a cota parte de pensão.

6310.2017/0001514-3 - **Maria Aparecida de Oliveira** - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10828/90, **JULGO EXTINTA**, a pensão, a partir de 09/09/2017.

6310.2017/0001515-1 - **Nalmir Vieira de Araujo Silva** - Com base no art. 21, I e parágrafo único do art. 22, todos da Lei nº 15.080/09, **JULGO EXTINTA**, a pensão, a partir de 12/09/2017.

6310.2017/0001531-3 - **Vitoria Pereira Cardoso** - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10828/90, **JULGO EXTINTA**, a pensão, a partir de 14/09/2017.

6310.2017/0001533-0 - **Marina Rojas Paulino** - Com base no art. 30, "a" da Lei nº 7447/70, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 10/09/2017

Processo 6310.2017/0001536-4 - Roney Bueno de Camargo - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10828/90, **JULGO EXTINTA**, a pensão, a partir de 11/09/2017.

Processo 6310.2017/0001556-9- Lea de Lima Gomes - Com base no art. 16, I e parágrafo único do art. 17, todos da Lei nº 10828/90, **JULGO EXTINTA** a pensão, a partir de 09/09/2017.

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – DEFERIDOS
6310.2017/0000584-9 - **Severina Batista Pereira** - À vista das informações, documentos apresentados, Orientação de Serviço 01/2012-IPREM/SUP e com base no inc. II, do art. 2º da Lei 15.080/2009, **DEFIRO** o documento SEI 3806845, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, VIII, do mesmo diploma legal.

6310.2017/0000727-2 - **Valeria Garcia Clemente** - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 3949996, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2017/0000733-7 - **Edelzuita Alves da Silva Almeida** - com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 3957313, pagando-se a pensão na forma prevista no artigo 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2017/0000741-8 - **Antonia Muller Rodrigues** - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 3968974, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2017/0000755-8 - **Ana de Sousa Oliveira** - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 3987785, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

6310.2017/0000759-0 - **Regina Lucia Pedro Athié** - À vista das informações e com base no inc. I, do art. 2º, da Lei nº 15.080/2009, **DEFIRO** o pedido documento SEI nº 3986490, pagando-se a pensão na forma prevista no art. 12, I, do mesmo diploma legal.

VISTAS DE PEÇAS DE PROCESSOS
6310.2017/0001563-1 - **Janiria Fernandes Mendes - DEFIRO**, conforme requerido

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
2017-0.145.113-8 – **Takeko Okuhara Tanaka**, **Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 55, publicado no DOC em 19/01/2017**, a quitação do débito hipotecário, por ter o **IPREM**, recebido do (s) devedor (es) totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON PAULISTANO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º: 35.111.001.17-0000734
Fornecedor: Freguesia do O Natação
CNPJ: 00.000.070/0001-40

DESPACHO
Diante do exposto, considerando os fatos noticiados e os documentos apresentados, bem como ausência de atendimento à pretensão da consumidora reclamante, existem elementos de verossimilhança suficientes para caracterizar o descumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor mencionada na fundamentação.

Assim, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA NÃO ATENDIDA, nos termos do artigo 58, inciso II do Decreto Federal nº 2.181/97, e do artigo 31 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 16 de agosto de 2016. Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro previsto no artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no artigo 58, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e no artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 16 de agosto de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - FA N.º: 35.111.001.17-0000728

Fornecedor: CETTAA - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E TEC. ALVARES
CNPJ: 06.123.247/0001-81
DESPACHO
Diante do exposto, decido que a presente RECLAMAÇÃO deve ser considerada FUNDAMENTADA ATENDIDA, conforme artigo 57 do Decreto Federal nº 2.181/97 e artigo 29 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 16 de agosto de 2016.

Por conseguinte, inclua-se o nome do fornecedor no cadastro de que trata o artigo 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o artigo 58, inciso II, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e o artigo 33 da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 16 de agosto de 2016.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TID: 16929152
PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 001/2017-SMS.G
O Secretário Municipal da Saúde do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, vem nomear representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para constituir Grupo de Trabalho em função do Convênio SICONV nº 79301/2013; 1.SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
1.1-Coordenação Municipal da Juventude:
• Diego Souza Carvalho, RF: 837.529-1-Titular.
• Francisco Edvan Monteiro Paulo, RF: 823.105-2-Suplente.
1.2-Coordenação Municipal da Igualdade Racial:
• Nilton Silva, RF: 814.347-1-Titular.
• Andreia da Silva Nascimento, RF: 823.634-8-Suplente.
2.SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
• Valdete Ferreira dos Santos, RF: 624.245-6-Titular.
• Sandra Regina Aluisi, RF 507.294-8-Suplente
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TID: 16868009
PORTARIA Nº 797/2017-SMS.G, de treze de setembro de 2017

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art.1º. Designar, nos termos do § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, para compor o Conselho Gestor, do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, com mandato de 2 (dois) anos, para o exercício de 2016/2018, os seguintes segmentos e os respectivos representantes:

§1º Do segmento da Administração do Hospital do Servidor Público Municipal:

- I - DOS MEMBROS EFETIVOS:
 - a) Antonio Célio Camargo Moreno - RF. 41.390-9;
 - b) Fernanda Julio Barbosa Campos - RF. 10508-2;
 - c) Vinício Falleiros - RF. 738.643-5/1;
 - d) Maria Helena Simone Abate - RF. 557.762-4/3.
- II - DOS MEMBROS SUPLENTEs:
 - a) Flavia Ivana Pallinger - RF. 640.958-0;
 - b) Oriosval de Paula Souza - RF. 3.357-6;
 - c) Gutenberg Ferreira da Rocha - RF. 575.940-4/1;
 - d) Darci Pontes Pinheiro - RF. 532.496-3/3.

§2º Do segmento dos Funcionários do Hospital do Servidor Público Municipal:

- I - DOS MEMBROS EFETIVOS
 - a) Rosa de Oliveira Silva – RF. 10.446-9;
 - b) Flavia Anunciação Nascimento – RF. 9.588-5;
 - c) Wilson Vander Ferreira Souza – RF. 11.003-5;
 - d) Donizete Gonçalves Nascimento – RF. 4.809-3.
- II - DOS MEMBROS SUPLENTEs:
 - a) Josie Cleia Santos Miranda – RF. 12.753-1 ;
 - b) Antonio Augusto da Fonseca – RF. 13.425-2;
 - c) Raimundo Francisco Rodrigues – RF. 4.777-1;
 - d) Soraia Cristina Soares – RF. 13.656-5.

§3º Do segmento dos Usuários do Hospital do Servidor Público Municipal:

- I - do Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo - Sinesp:
 - a) Efetivo: Rinaldo Sergio Leite – RF. 526.268-2;
 - b) Suplente: Ana Maria Dünkel Bonalumi - RF. 551.121-6.
- II - do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal – Sinpeem:
 - a) Efetivo: Priscila Pita – RF. 723.383-3/2;
 - b) Suplente: Ricardo Cardoso de Moraes – RF. 753.674-7/2.
- III - do Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – Aprofem:
 - a) Efetivo: João Luiz Martins – RF. 575.254-0;
 - b) Suplente: Debora Dimitrov Pedromo Domiciano – RF. 660.748-9.

IV - da Federação das Associações Sindicais e Profissionais de Servidores da Prefeitura do Município de São Paulo – FASP:

- a) Efetivo: Márcia Aparecida de Oliveira – RF. 580.319-5;
- b) Suplente: Mário Roberto Crevatin – RF. 685.957-7.

V - do Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo – Sindsep:

- a) Membros Efetivos:
 - 1. Antonio Carlos Lima – RF. 624.662-1;
 - 2. Djalma Maria Prado – RF. 563.051-7.
- b) Membros Suplentes, respectivos:
 - 1. Ana Rosa Garcia da Costa – RF. 306.496-4;
 - 2. Sandro Bento de Carvalho – RF. 789.147-4.
- VI - do Conselho Municipal de Saúde – CMS:
 - a) Membros Efetivos:
 - 1. Fernando Leonel Henrique Simões de Paula – RG nº 16.270.116-0;
 - 2. Suely Levy Bentubo Fonseca – RG nº 10.197.130.
 - b) Membros Suplentes, respectivos:
 - 1. Francisco José Carneiro de Freitas – RG nº. 10.140.247-8;
 - 2. Regina Célia Pedrosa Vieira – RG nº. 8.031.873-3.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PROCESSO: 2017-0.089.498-2
APURAÇÃO PRELIMINAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto no Decreto nº 43.233/2003, resolve:
CONCEDER à Comissão de Apuração Preliminar, constituída pela Portaria nº 505/2017-SMS-G, a prorrogação do prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos referentes ao processo administrativo nº 2017-0.089.498-2.

PROCESSO: 2016-0.178.646-4
APURAÇÃO PRELIMINAR
DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo nº 2016-0.178.646-4 e em especial da manifestação da Coordenadoria Jurídica-COJUR desta Pasta, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II, do Decreto Municipal nº 43.233/03, ante o encerramento da competência administrativa municipal no tocante a irregularidade investigada.

COORDENAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
GRATIFICAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO

2017-0.138.943-2 - **AUTORIZO** empenhar e liquidar a despesa com a Gratificação de Municipalização/Compatibilização/Difícil Provimento, Lei 13.510/03, Lei 13.861/04, e Dec. 44.783/04, Lei 14.257/06 referente ao mês de **Setembro/2017**, no montante de R\$ 1.042.777,28, onerando as seguintes Dotações:

- a) 84.10.10.301.3004.4120.31901100, no valor de R\$ 950.887,67 a favor do **SMS/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ 13.864.377/0001-30, para o pagamento da Gratificação de Municipalização, Compatibilização, Difícil Provimento, Plantão Extra e INSS Individual Retido dos servidores;
- b) 84.10.10.301.3004.4120.31901300, no valor de R\$ 24.688,56, a favor da **Caixa Econômica Federal**, CNPJ 00.360.305/1004-00, referente ao recolhimento do FGTS.
- c) 84.10.10.301.3004.4120.31901300, no valor de R\$ 67.201,95, a favor do **Instituto Nacional do Seguro Social**, CNPJ 29.979.036/0001-40, referente ao recolhimento do INSS Patronal.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2017/0004502-9
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 046/2016-SMS-G

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 4685946), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **1.500 bisnagas com 50 gramas de metronidazol 100 mg/g (10%) creme ou gel vaginal, acompanhadas de 15.000 aplicadores**, pelo valor unitário de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), totalizando o valor de R\$ 4.680,00 (quatro mil

seiscentos e oitenta reais), conforme Requisição de Compra nº. 279/17 (documento SEI nº. 2865092), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 046/2016-SMS-G (documento SEI nº. 2865093), cuja detentora é a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.856.593/0001 –66, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho no valor total, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.30.0.00, conforme Nota de Reserva de Recursos nº. 42.428/2017 (documento SEI nº. 4150775).

III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, **DESIGNO** a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2017/0008594-2
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 315/2017-SMS.G

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 4682768), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **80 bisnagas com 10 gramas de cloreto férrico 500 mg/g (50%)**, pelo valor unitário de R\$ 13,18 (treze reais e deztoite centavos), totalizando o valor de R\$ 1.054,40 (um mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Requisição de Compra nº. 391/17 (documento SEI nº. 3916046), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 315/2017-SMS.G (documento SEI nº. 3916096), cuja detentora é a empresa **FARMÁCIA M2M LTDA.-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.868.144/0001-18, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho no valor total, onerando a dotação orçamentária nº. 84.10.10.303.3003.4.106.3.3.90.30.00.02, conforme Nota de Reserva com Transferência nº. 51.020/2017 (documento SEI nº. 4671328).

III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, **DESIGNO** a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2017/0009131-4
EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 189/2016-SMS.G (COTA RESERVADA)

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 4640008), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017-SMS.G, **AUTORIZO** a aquisição de **300 bisnagas com 10 gramas de dexametasona 1 mg (0,1%)**, pelo valor unitário de R\$ 0,6545, perfazendo um valor total de R\$ 196,35 (cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme Requisição de Compra nº. 428/2017 (documento SEI nº. 4048723), por meio da Ata de Registro de Preço nº. 189/2016-SMS.G (documento SEI nº. 40491314049131), cuja detentora é a empresa **Estrela Produtos para Saúde – Eirelli - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.458.610/0001-03, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho no valor total de R\$ 196,35, em favor da empresa supramencionada, onerando a dotação orçamentária nº. 84.21.10.302.3003.4.103.3.3.90.00.0 0, conforme Nota de Reserva nº. 47.134/2017 (documento SEI nº.